



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA N.º 006, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Divulga feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022 no âmbito do CRMV/BA.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA (CRMV-BA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto n.º 64.704, de 17 de junho de 1969 e com esteio no Art. 11, alínea i, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV n.º 591, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria do Ministério da Economia nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria do Conselho Federal de Medicina Veterinária nº 9/2022, de 4 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelecer os dias de ponto facultativo, no ano de 2022, no âmbito do CRMV/BA, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 28 de fevereiro – Carnaval (ponto facultativo);
- II - 1º de março – Carnaval (feriado nacional);
- III - 2 de março – Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
- IV - 15 de abril – Paixão de Cristo (feriado nacional);
- V - 21 de abril – Tiradentes (feriado nacional);
- VI - 22 de abril – Recesso (ponto facultativo);
- VII - 1º de maio – Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII - 16 de junho – Corpus Christi (feriado municipal);
- IX - 17 de junho – Recesso (ponto facultativo);
- X - 24 de junho – São João (feriado municipal);
- XI - 2 de julho – Independência da Bahia (feriado estadual);
- XII - 7 de setembro – Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIII - 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XIV - 28 de outubro – Dia do Servidor Público (ponto facultativo);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- XV - 2 de novembro – Finados (feriado nacional);
- XVI - 14 de novembro – Recesso (ponto facultativo);
- XVII - 15 de novembro – Proclamação da República (feriado nacional);
- XVIII - 8 de dezembro – Conceição da Praia (feriado municipal);
- XIX - 9 de dezembro – Recesso (ponto facultativo);
- XX - 25 de dezembro – Natal (feriado nacional);
- XXI - 26 a 30 de dezembro – Recesso coletivo (ponto facultativo).

Art. 2º - Nas datas de ponto facultativo, caberá aos coordenadores de cada departamento preservar o funcionamento dos serviços essenciais, ações e prazos afetos às respectivas áreas do CRMV/BA.

Art. 3º - Nos dias de ponto facultativo será descontado o auxílio transporte.

Art. 4º - Os dias de ponto facultativo veiculados neste ato podem ser revistos a qualquer tempo.

Art. 5º - Cumpra-se mediante encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações no Boletim Informativo e Portal do CRMV/BA para atualizações e ao Departamento de Gestão de Pessoas para demais providências.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Salvador/BA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.


Méd. Vet. ALTAIR SANTANA DE OLIVEIRA
CRMV/BA 1232
Presidente

